

Estado do Pará Governo Municipal de Garrafão do Norte FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Portaria n° 050603/19

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2019050603

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 017/2019

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE.

O(a) Sr(a) JONAS SIMÕES FRAZÃO DE MOURA, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e ANTONIA SIRLEIA SOUSA NASCIMENTO 73147117200 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) VALDENIR SIMPLICIO DOS SANTOS , CPF n° 019.892.812-22, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



Estado do Pará Governo Municipal de Garrafão do Norte FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 05 DE JUNHO DE 2019

JONAS TIMOES FRAZÃO DE MOURA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE GESTOR(A) DO CONTRATO